

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10

Dispensa de licitação 10/2025

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Torna-se público que a secretaria de saúde por meio da secretaria de administração com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249./0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: AUTO POSTO VALTELINO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.965.646/0001-70, com sede na Rua: Avenida Joao Gualberto – 1661, bairro - Juveve - Curitiba - P/R

OBJETO: Aquisição emergencial de combustível (gasolina comum, diesel S10 e diesel S500) destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados no transporte de pacientes para tratamento Fora Domicílio (TFD). O fornecimento visa as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araranguá, inscrito no CNPJ sob o Nº11.151.460/0001-37, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

VALOR CONTRATADO: Pelas objeto contratado, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância de R\$10.001,07 (Dez Mil e hum e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

07- Orgão - Secretária De Saúde

1 – Unidade: Fundo Municipal De Saúde

2056 – Ação - Bloco: Gestão em Saúde

160070006038 – Vinculo: Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União

3390.3001 – Subelemento: Combustíveis e Lubrificantes automotivos

(Cod. Red.188)

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 que prevê a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA: O município de Araranguá realiza o transporte de pacientes para consultas, exames e/ou transferências hospitalares em cidade como Joinville e Blumenau. Durante o trajeto de retorno a Araranguá, os veículos frequentemente enfrentam a necessidade de reabastecimento, sendo o Posto Sorocaba, localizado em Paulo Lopes/SC, o estabelecimento mais adequado para atender essa demanda, dado que está estrategicamente posicionamento no percurso de retorno. Adicionalmente, considerando a urgência e a essencialidade do serviço, a presente aquisição está amparada pela dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta em situações emergenciais que exigem resposta imediata para evitar prejuízos a continuidade do serviço público. O município está adotando medidas para viabilizar soluções legais e permanentes para o abastecimentos dos veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

Rua Virgulino de Queiroz, 200 - Centro - Araranguá / SC

48 3521 0900 | www.ararangua.sc.gov.br



Araranguá, 14 de Fevereiro de 2025.

Moacir Pinheiro Da Silva

Departamento de Compras

Volnei Roniel Bianchin

Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 17:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p6777b4011be7f>.

